



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

## Edital de Convocação para critério de escolha de Diretor(a) das Escolas Públicas da Rede Municipal de Itaguajé

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições, torna pública a relação de vagas de Diretor Escolar a serem preenchidas, seguindo os critérios de mérito e desempenho nos termos do Art. 1º do Decreto Municipal nº 130/2024. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

### 1 - CRONOGRAMA:

DATA	ETAPAS
12/09/2024	Publicação do Edital
13/09/2024	Início dos recursos da Impugnação do Edital.
16/09/2024	Término do prazo para Impugnação do Edital
19/09/2024	Resultado das Impugnação do Edital.
15/10/2024	<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E ENTREGA DA PROPOSTA PEDAGÓGICA</b>
31/10/2024	<b>TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E ENTREGA DA PROPOSTA PEDAGÓGICA</b>
03/11/2024	Divulgação das inscrições deferidas
04/11/2024	Início do recurso das inscrições
05/11/2024	Término do recurso de inscrição
07/11/2024	Respostas aos recursos das inscrições. Homologação dos inscritos.
10/11/2024	Resultado da avaliação da Proposta Pedagógica Resultado dos títulos para o critério de desempate.
11/11/2024	Início dos recursos da Proposta Pedagógica. Início recursos dos títulos para o critério de desempate.
12/11/2024	Término dos recursos da Proposta Pedagógica. Término dos recursos dos títulos para o critério de desempate.
13/11/2024	Resposta aos recursos da Proposta Pedagógica. Resposta aos recursos dos títulos para o critério de desempate.
14/11/2024	Publicação dos resultados das avaliações da Proposta Pedagógica.
01/01/2025	Posse

\*Os prazos poderão sofrer alterações de acordo com a demanda e trâmites do processo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

**2.1** - As Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de que trata este Edital, compreendem os Centros de Educação Infantil e Escola de Ensino Fundamental;

**2.2** - Ficam abertas as vagas para o cargo de Diretor Escolar nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal com mais de 60 (sessenta) alunos.

**2.3** - O processo será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho com avaliação de acordo com o contido no anexo IV do presente edital, mediante as seguintes etapas:

- a) Entrega e homologação de Títulos;
- b) Entrega e homologação da Proposta Pedagógica;

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

**3.1** - O processo de escolha dos Diretores (as) das Instituições da Rede Pública Municipal, será regido por este Edital, e eventuais retificações;

**3.2** - A participação no Processo, iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

**3.3** - A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre os dias 15 e 31 de outubro de 2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação;

**3.4** - No ato da inscrição, o candidato deverá:

**3.4.1** - Apresentar todos os títulos a que faz referência o Art. 4º do Decreto Municipal 130/2024, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos mesmos:

I - Pertencer ao Quadro Próprio do Magistério Municipal;

II - Possuir curso superior em Pedagogia e/ou outra licenciatura plena na área da Educação com pós-graduação em Gestão Escolar;

III - Ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em sala de aula;

IV - Ter disponibilidade legal para assumir a função no Estabelecimento de Ensino com demanda de 40 (quarenta) horas semanais;

V - Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 2 (dois) anos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

VI - Não ter sido condenado, nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria.

VII - Apresentar Plano de Gestão Escolar - PGE, de acordo com o Regimento Escolar, contendo justificativa, objetivo, ações, metas, estratégias, local, data e assinatura do candidato;

**3.4.2** - Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação de educação;

**3.4.3** - Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC;

**3.4.4** - Preencher ficha padrão, identificando a Instituição para a qual está se candidatando, conforme anexo I.

**3.4.5** - Declaração do proponente, comprovando experiência mínima de 03 (três) anos em sala de aula acompanhada de documento comprobatório;

**3.4.6** - Declaração de antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal;

**3.5** - A Secretaria Municipal de Educação se reserva no direito de realizar diligência para verificação da validade de documento apresentado, ou ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documento complementar;

**3.6** - Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para entrega dos documentos comprobatórios ou títulos;

**3.7** - Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins;

**3.8** - Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam as especificações contidas neste Edital;

**3.9** - A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penas cabíveis. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos, determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes;

**3.10** - Os documentos a serem entregues deverão ser apresentados por cópia legível e devem estar acompanhados do original, pois no ato da entrega será verificada a autenticidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

[www.itaguaje.pr.gov.br](http://www.itaguaje.pr.gov.br)

## **4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS**

**4.1** – A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida, será divulgada segundo a tabela do item I deste edital.

**4.2** – O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da inscrição, poderá interpor recurso no período compreendido no referido no item I deste edital.

**4.3** – Para recorrer, o candidato deverá entregar documento em formato de requerimento com suas discordâncias na Secretaria Municipal de Educação;

**4.4** – A comissão analisará todos os recursos regulares referido no item I deste edital. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, na mesma data;

**4.5** – Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos serão preliminarmente indeferidos;

**4.6** – A decisão final será soberana e efetiva, não existindo dessa forma recurso contra resultado;

## **5 – DO RESULTADO FINAL**

**5.1** – A partir do dia 14 de novembro de 2024 será homologado o resultado final do Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho para a função de Diretor Escolar, contendo os candidatos habilitados para cada Instituição de Ensino, publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal;

**5.2** – A comissão enviará lista homologada ao Executivo Municipal com todos os candidatos aprovados no processo;

**5.3** – Na ausência de candidatos e/ou candidatos que não cumpram todos os requisitos, observar-se-á o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 130/2024 e demais alterações.

## **6 – DA DESIGNAÇÃO**

**6.1** – Após a avaliação de Mérito e Desempenho realizada pela Comissão Central o que possuir maior nota, será designado para a função de Diretor Escolar nas Instituições de Ensino da Rede Municipal;

**6.2** – A nomeação será efetivada mediante publicação de Portaria designando os indicados para cada instituição;

**6.3** – Os indicados terão mandato de 2 (dois) anos, com início no primeiro dia útil do ano civil subsequente à designação, sendo admitida sucessivas reconduções, devendo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

[www.itaguaje.pr.gov.br](http://www.itaguaje.pr.gov.br)

ainda ser observado o processo democrático do Decreto Municipal nº 130/2024 e suas alterações.

## 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo, fixadas neste Edital;

7.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável;

7.3 – Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Requerimento de inscrição
ANEXO II	Instituição de ensino
ANEXO III	Modelo Da Proposta Pedagógica
ANEXO IV	Ficha de Avaliação da Comissão

Itaguajé, em 11 de setembro de 2024.

**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____		
Rg: _____	Data expedição: _____	de Órgão Expedidor: _____
CPF: _____		
Endereço: _____, nº _____		
Bairro: _____		
Telefone: _____ celular: _____		
Email: _____		

UNIDADE ESCOLAR PLEITEADA
Data: ____/____/____

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

[www.itaguaje.pr.gov.br](http://www.itaguaje.pr.gov.br)

## ANEXO II

### INSTITUIÇÃO DE ENSINO

01	Educação Infantil (creche) de 0 a 3 anos	01 vaga	
02	Educação Infantil 4 a 5 ano	01 vaga	
03	Ensino Fundamental I	01 vaga	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

[www.itaguaje.pr.gov.br](http://www.itaguaje.pr.gov.br)

## ANEXO III

### MODELO DA PROPOSTA PEDAGOGICA

#### DADOS DA ESCOLA:

<b>Nome da Instituição:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Nº</b>	<b>Cep:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Áreas de ensino:</b>		
<b>Números de turmas:</b>		
<b>Total de professores:</b>		
<b>Total de servidores gerais:</b>		

#### PROPOSTA PEDAGÓGICA:

1- APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR:

2- DIAGNÓSTICO DA ESCOLA:

3- METAS E AÇÕES:

4- VIABILIDADE:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

## ANEXO IV

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Proponente a Diretor (a): \_\_\_\_\_

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Data da realização da banca: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ hora \_\_\_\_:\_\_\_\_

	<b>AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	Diploma ou Certificado de conclusão de curso em nível de Pós-Graduação em Gestão Escolar.	<b>05</b>
2	Diploma ou Certificado de conclusão de curso em nível de Mestrado, na área de Educação.	<b>05</b>
3	Diploma ou Certificado de conclusão de curso em nível de Doutorado, na área de Educação.	<b>10</b>
<b>AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA</b>		
<b>1- APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR</b>		
4	1.1 Organização e correção de linguagem:	<b>10</b>
	1.2 O conteúdo abordado da Proposta Pedagógica contribui para a melhoria da qualidade de educação e do processo de ensino de aprendizagem:	<b>10</b>
	1.3 A proposta faz referência ao PPP E Regimento Interno da Instituição demonstrando conhecimento dos mesmos pelo Proponente.	<b>05</b>
	1.4 O Proponente demonstra ter conhecimento da legislação da Educação Básica:	<b>05</b>
<b>2- DIAGNÓSTICO DA ESCOLA</b>		
5	2.1 Através do diagnóstico é possível constatar o envolvimento da comunidade para que realmente aconteça a gestão democrática.	<b>05</b>
	2.2 Percebe-se o envolvimento de parcerias para implementar ações que beneficiam a comunidade escolar:	<b>05</b>
<b>3- METAS E AÇÕES</b>		
6	3.1 As metas e ações são passíveis de execução:	<b>05</b>
	3.2 As metas e ações apresentadas promovem a aprendizagem dos alunos e contribuem na formação social:	<b>05</b>
<b>4- VIABILIDADE</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

[www.itaguaje.pr.gov.br](http://www.itaguaje.pr.gov.br)

7	4.1 As propostas são executáveis e buscam melhorias para Unidade Escolar:	<b>05</b>
<b>5- AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA</b>		
8	5.1 Análise geral da Proposta Pedagógica:	<b>25</b>
<b>RESULTADO FINAL:</b>		<b>100</b>